



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2018 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 19605/2017**

O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, através da COPEL – COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e da Pregoeira, designada pela Portaria Nº 002/2018, torna público, para conhecimento dos interessados que, na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em Sessão Pública Virtual, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, que será regida pela Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar Nº 123/2006, Decretos Municipais Nº 2.356/2005 e subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666, de 21/0/1993, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE POLTRONAS DESTINADAS PARA O AUDITORIO DO CENTRO CULTURAL DE PORTÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

Data: 07/06/2018.

Horário: Às 09:00 horas (Horário de Brasília).

Recebimento das Propostas de Preços: A partir da publicação do Aviso no DOU. Até às 08:00 horas do dia 07/06/2018.

Abertura das Propostas: Às 08:30 minutos do dia 07/06/2018.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 07/06/2018.

Local: www.licitacoes-e.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE POLTRONAS DESTINADAS PARA O AUDITORIO DO CENTRO CULTURAL DE PORTÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

1.2. Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Minuta do Contrato;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência, em seu Quadro de Pessoal, de Empregado nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Nº 4358/02;
- d) Anexo IV – Carta de Convocação para Assinatura do Contrato;
- e) Anexo V – Planilha Discriminativa.
- f) Anexo VI – Termo de referencia.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas utilizará o Portal do **Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S/A**, para a realização desta Licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica;

2.2. O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública Virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases;

2.3. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira designada pela Portaria Nº 002/2018, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site www.licitacoes-e.com.br;

2.4. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao Certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 19605/2017

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

3.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de Habilitação e Proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital;

3.2. Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com este Órgão, e, ainda, servidores deste Município, na forma do Art. 9º, III, da Lei Nº 8.666/93;

3.3. Poderão participar do Certame Licitatório interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O Certame será conduzido pela Pregoeira, que terá as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao Certame;
- c) Abrir as Propostas;
- d) Analisar a aceitabilidade das Propostas;
- e) Desclassificar Propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da Proposta do lance de Menor Preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos.

5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Nos casos de Microempresa deverá ser apresentado documento emitido pela Junta Comercial comprovando o regime diferenciado;

5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do Certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

5.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação;

5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 19605/2017

5.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao Melhor Preço;

5.6. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar Proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do Certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 5.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da Proposta originalmente vencedora do Certame.

5.7. O disposto nos itens 5.4, 5.5 e 5.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A

6.1. Para acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País;

6.2. As Pessoas Jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e participar de todos os demais atos e operações no Sistema Eletrônico *licitações-e*;

6.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.4. A chave para identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado;

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por sua representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

6.7.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso identificado”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 19605/2017

6.8. Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, durante a Sessão Pública Virtual do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema Eletrônico ou de sua desconexão.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento das Propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.2. Não serão aceitas Propostas com valor total superior, ao previsto na Planilha Estimativa, constante do Anexo V, sendo que as empresas que assim o fizerem, estarão automaticamente desclassificadas, conforme inciso X do Art. 40 e inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93.

8. ENVIO DAS PROPOSTADE PREÇOS

8.1. O encaminhamento da Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as Propostas e lances;

8.2. Ao oferecer sua Proposta no Sistema Eletrônico, o licitante deverá preencher, obrigatoriamente e enviar em anexo sua Proposta de Preço inicial, o campo CONDIÇÕES DO PROPONENTE, com as seguintes informações:

a) Preço (s) proposto (s) para o (s) lote (s) ofertado(s), expresso (s) em real (is), junto ao (s) qual (is) considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza) e marca;

b) As Propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas em Sessão Pública. As Propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidos como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

8.3. Até a abertura da Sessão Pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a Proposta anteriormente apresentada.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURIDICA

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados no objeto desta licitação que apresentarem os seguintes documentos:

9.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto Social publicado de acordo com a Lei Federal Nº 6.404/76 ou Contrato Social em vigor e Alterações, devidamente registrado e Consolidado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores;

9.1.2. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.3. Cédula de Identidade do representante da empresa;

9.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.5. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

9.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 19605/2017

- c) CND/ Receita Federal, Fazenda Nacional e INSS (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa com a Receita Federal e a Fazenda Nacional), inclusive quanto a Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS);
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Estaduais;
- g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- h) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT) – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da CLT;
- i) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- j) Se alguma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa;
- l) A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

9.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

9.3.2. A comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, correspondente a R\$ 30.964,45 (trinta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

9.3.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (com indicação do Nº do Livro Diário, número de Registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos) que comprovem a boa situação financeira da empresa. Os mesmos deverão estar assinados pelo Contabilista (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa. As assinaturas deverão estar devidamente identificadas, sendo obrigatória a aposição do DHP (Declaração de Habilitação Profissional) do Contador, consoante disposto no CFC 871/2000;

9.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. Certidão ou Atestado, fornecido(s) por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito Público ou Privado, que comprove ter a licitante aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme artigo 30, II, da Lei nº 8.666/93;

a) A Certidão ou Atestado apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) Serão aceitos atestados compatíveis e pertinentes àqueles especificados no objeto deste Edital, em um ou mais Contratos, conforme dispõe o § 3º do Art. 30 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 19605/2017

- 9.4.2. Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro, que atestem que a poltrona apresentada está em conformidade com as normas de ergonomia vigente, emitida por profissional credenciado junto ao CREA;
- 9.4.3. Laudo de Inflamabilidade do estofado(tecido), norma técnica BS 5852/2006;
- 9.4.4. Certificação ABNT em conformidade de produto com a NBR 15878/2011;
- 9.4.5. Laudo de resistência e durabilidade de acordo com a NBR 15878/2010;
- 9.4.6. Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2015;
- 9.4.7. Ensaio de Névoa Salina 312 horas;
- 9.4.8. NBR-8910/2003 - Determinação da Resistência à Compressão;
- 9.4.9. Certificado de Cadeia de Custódia FSC;
- 9.4.10. Cadastro Técnico Federal (CTF) emitido pelo IBAMA e Licença Ambiental de Operação.
- 9.4.11. Declaração de conhecimento dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, preferencialmente de acordo com o modelo constante do **Anexo V. [Art. 30, III] – Termo de Referencia**
- 9.4.12. Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente de acordo com um dos modelos constantes do **Anexo VI. [Art. 30, II, 2ª parte] – Termo de referencia**

9.5. OUTROS DOCUMENTOS

- 9.5.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de existência de fato superveniente impeditivo de Habilitação, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - Anexo II;
- 9.5.2. Declaração de cumprimento do Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal e na Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Nº 4.358/02, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - Anexo III;
- 9.5.3. A Pregoeira poderá, eventualmente, consultar a Base de Dados dos Órgãos expedidores da documentação obrigatória mencionada nos itens 9.1 e 9.2;
- 9.5.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira inabilitará o licitante;
- 9.5.5. **Também será Inabilitado o licitante:**
 - a) Que não atender às condições deste Edital;
 - b) Contra o qual venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de Habilitação, fato com ela relacionado e que enseje Inabilitação.

10. DA SESSÃO DO PREGÃO PÚBLICA ELETRÔNICO

- 10.1. A partir do horário previsto no Edital terá início à Sessão Pública Virtual do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas;
- 10.1.1. A Pregoeira verificará as Propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital;
- 10.1.2. A desclassificação de Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 19605/2017

10.2. Aberta à etapa competitiva, os licitantes que tiverem suas Propostas classificadas deverão estar conectados ao sistema para participar da Sessão de lances. A cada lance ofertado, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

10.2.1. O licitante somente poderá oferecer lance por meio eletrônico e que seja inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema Eletrônico.

10.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

10.3. Durante a Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante;

10.4. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O Sistema Eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

10.5. Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contra Proposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor Proposta, observado o critério de julgamento, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

10.6. Encerrada a etapa de lances da Sessão Pública Virtual e, sendo aceitável a oferta da Proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira efetuará consulta ao SICAF, se for o caso, para comprovar a regularidade do licitante. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas no item 9 deste Edital;

10.7. Os documentos relativos aos itens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada e os Anexos II, III e IV deste Edital, e encaminhando no prazo de 03 (três) dias úteis, para o seguinte endereço:

**À Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas
Departamento de Licitações
Praça Martiniano Maia – Nº 25 - Sala 02 – Centro
Lauro de Freitas/ Bahia.
CEP: 42700-000
Att.: Pregão Eletrônico - Nº 009/2018**

10.8. Se a Proposta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a Proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital;

10.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado do Pregão Eletrônico;

10.10. A adjudicação realizar-se-á na própria ata de reunião e obedecerá a estrita ordem de classificação;

10.11. O proponente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar o detalhamento de sua Proposta e as documentações, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do encerramento da Sessão Pública Virtual, para o endereço mencionado no item 10.7;

10.11.1. O detalhamento da Proposta, nos termos do item 8.2, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será apresentada com a assinatura do licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e, ainda, com as seguintes informações:

a) A razão Social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de FAX e, se houver, *e-mail*, e o respectivo endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 19605/2017

- b) A descrição completa do(s) bem (ns) ofertado(s);
- c) Preço(s) GLOBAL (is) propostos para o(s) bem(ns) ofertado(s), já devidamente corrigido após o encerramento dos lances;
- d) Prazo de validade da Proposta de 60 (sessenta) dias.

10.12. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

10.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será SUSPENSA e terá reinício somente após expressa comunicação da Pregoeira aos licitantes.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública qualquer pessoa poderá impugnar o presente ato convocatório;

11.2. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

11.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Certame;

11.4. O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) ou impugnações referente(s) ao presente ato convocatório deverá(ão) serem enviados a Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, por meio de Processo Administrativo no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, situado na Praça João Thiago dos Santos - S/N - Centro – Lauro de Freitas/Bahia das 08:00 às 14:00 horas, onde deverá ser apresentado cópia do Contrato Social e do RG do representante legal e do preposto que venha apresentar o pedido.

11.4. Aos Licitantes que apresentarem questionamentos em forma de Impugnação, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/2002.

12. DOS RECURSOS

12.1. Ao final da Sessão Pública Virtual, qualquer licitante poderá, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura situado na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Praça João Thiago dos Santos – S/N - Centro – Lauro de Freitas/ Bahia, no horário de expediente do Setor das 08:00 às 14:00 horas, onde deverá ser apresentado cópia do Contrato Social e do RG do representante legal e do preposto que venha interpor, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção do licitante em recorrer importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do Certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido o presente procedimento à Prefeita para homologação;

12.3. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

12.4. Decididos os recursos, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/ Bahia, fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, e encaminhará a autoridade competente que homologará o procedimento licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 19605/2017

12.5. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação;

12.7. Aos Licitantes que apresentarem RECURSO, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/2002.

13. DA DESPESA

13.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta de recursos previstos nos Orçamentos da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas:

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.			
Unidade Gestora	Atividade	Elemento Despesa	Fonte de Recurso
1601	1913	44905200	26

14. DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

14.1. A Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas convocará a adjudicatária, por escrito, para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para assinar o Contrato.

14.1.1. Para a assinatura do Contrato, a ser celebrado, a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que detenha poderes de administração, apresentando o Contrato Social e sua última alteração, ou;
- b) procurador com poderes específicos para assinar o Contrato.

14.2. Se a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o Contrato, sem justificativa por escrito, aceita pela Pregoeira, aplicar-se-á o disposto no Art. 4º, Inciso XXIII da Lei Nº 10.520, de 17.07.2002, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 16 deste Edital e Art. 81 da Lei Nº 8.666/93;

14.2.1. O Prazo de vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, período previsto no Inciso IV do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993.

14.3. O pagamento será efetuado após instalação das poltronas mediante apresentação de Nota Fiscal e Relatório de Vistoria emitida pela Secretária de Infraestrutura - SEINFRA.

14.3.1. As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplimento da obrigação.

14.4. Dos Prazos e da Entrega

14.4.1. Os concorrentes deverão apresentar o catálogo da poltrona após a solicitação do Pregoeiro; E como também deverá apresentar o Protótipo em 48 horas após a solicitação do Pregoeiro.

14.4.2. O fornecimento deverá incluir transporte, instalação e materiais necessários;

14.4.3. As poltronas serão instaladas sob piso VINILÍCO.

14.4.4. O fornecedor deverá seguir as orientações do projeto de instalação pelo órgão contratante, contemplando as normas de acessibilidade vigentes, a proposta deverá contemplar as adequações para o projeto.

14.4.5. A cor da poltrona será vermelha, contida no mostruário do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 19605/2017

15. DO ADITAMENTO

15.1. O Contrato proveniente deste Edital poderá ser aditado ou prorrogado, desde que dentro das determinações e limitações da Lei 8.666/93, aplicável às contratações da Administração Pública, inclusive quanto aos prazos para a execução contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/PENALIDADE

16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- b) Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- c) Deixar de entregar documentação exigida;
- d) Apresentar documentação falsa;
- e) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- f) Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- g) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

16.2. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item anterior, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

16.3. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Lauro de Freitas poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízos de outras sanções previstas, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- a) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada.

16.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria de Serviços Públicos de Lauro de Freitas, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens anteriores.

16.5. O percentual de multa previsto no terceiro item deste tópico, incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia) - que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2018 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 19605/2017**

16.6. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

17.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

17.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato;

17.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

17.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão Eletrônico;

18.2. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

18.3. O resultado desta licitação será comunicado aos licitantes, no mesmo dia do julgamento, ou, caso contrário, publicado na Imprensa Oficial;

18.4. O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de conformidade com o Artigo 65, da Lei Nº 8.666/93, sendo que as supressões poderão exceder este percentual, caso haja acordo entre as partes, conforme preconiza o § 2º, II, do referido Artigo;

18.5. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório;

18.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública Virtual deste Pregão constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico;

18.7. Os litígios decorrentes deste procedimento licitatório serão dirimidos no foro do Município de Lauro de Freitas / Bahia.

Lauro de Freitas, 23 de maio de 2018.

Manoela Cristina Vieira do Nascimento

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 19605/2017

ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal – Sr^a Moema Isabel Passos Gramacho, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº _____, com sede _____, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE POLTRONAS DESTINADAS PARA O AUDITORIO DO CENTRO CULTURAL DE PORTÃO DESTES MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A fundamentação legal do presente Certame é a Lei 10.520/02 e Decretos Municipais Nº 2.356/2005 e, subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1. Integram e complementam este termo de Contrato, no que não o contraria, ato convocatório, a Proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes e constitutivos do procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico Nº 009/2018**, constante no Processo Administrativo de Nº 19605/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, ENTREGA E VIGÊNCIA

4.1. O fornecimento deverá incluir transporte, instalação e materiais necessários;

4.2. As poltronas serão instaladas sob piso VINILÍCO.

4.3. O fornecedor deverá seguir as orientações do projeto de instalação pelo órgão contratante, contemplando as normas de acessibilidade vigentes, a proposta deverá contemplar as adequações para o projeto.

4.4. A cor da poltrona será vermelha, contida no mostuário do fornecedor.

4.5. **O Prazo de vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, período previsto no Inciso IV do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega das poltronas no local designado no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente contrato, o valor GLOBAL de R\$ _____ (_____), conforme apresentado na Proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, sendo o valor global no importe de R\$ _____(____).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 19605/2017

PARAGRAFO PRIMEIRO: Estão inclusos no valor previsto nesta Cláusula, todos os tributos, contribuições e encargos trabalhistas incidentes sobre o objeto deste Contrato, de acordo com a legislação em vigor, bem como todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes a entrega das poltronas objeto da presente licitação estarão incluídas nos preços propostos, sendo de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato será no presente exercício com recursos orçamentários das contratantes assim classificados:

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.			
Unidade Gestora	Atividade	Elemento Despesa	Fonte de Recurso
1601	1913	44905200	26

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após instalação das poltronas mediante apresentação de Nota Fiscal e Relatório de Vistoria emitida pela Secretária de Infraestrutura - SEINFRA.

7.2. As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

7.3 A Contratada fica vedado, negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na CONTRATANTE.

7.4. A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato.

7.5. No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual, comprovando-se tal fato, os pagamentos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas dispostas na Lei nº 8.666/93.

7.6. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste.

7.7. A CONTRATADA, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF Nº 480, de 15/12/2004. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida instrução.

7.8. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 14.5 do edital, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

7.9. Todos os pagamentos ficam condicionados à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, a Previdência Social, Justiça do trabalho e junto ao FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder o presente Contrato, sob pena de rescisão do ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 19605/2017

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo das obrigações dispostas no Edital e Termo de Referência, são obrigações da CONTRATANTE:

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- 9.2. Indicar servidor com competência necessária para proceder ao recebimento e acompanhamento da instalação dos equipamentos e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados;
- 9.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- 9.4. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- 9.5. Realizar o pagamento pela execução do serviço contratado;
- 9.6. Fornecer as especificações dos equipamentos;
- 9.7. Fornecer o projeto de instalação das poltronas no referido espaço;
- 9.8. Acompanhar e fiscalizar a entrega das poltronas;
- 9.9. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar o serviço/equipamento com qualidade, observando as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 10.2. Executar o serviço de acordo com o projeto de instalação das poltronas fornecido pela Contratante;
- 10.3. Cumprir os prazos estabelecidos pela Contratante;
- 10.4. Atender às demandas indicadas pela Contratante;
- 10.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas;
- 10.6. Não promover a entrega do objeto deste Termo, fora dos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE;
- 10.7. Cumprir durante a vigência deste contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 10.8. Responsabilizar-se pelos danos, porventura, causados diretamente a Administração ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos materiais, incluindo o transporte e o frete;
- 10.9. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento dos materiais;
- 10.10. O material que for entregue em desacordo com o especificado no Termo de Referência será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 19605/2017

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- b) Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- c) Deixar de entregar documentação exigida;
- d) Apresentar documentação falsa;
- e) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- f) Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- g) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.2. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item anterior, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

11.3. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Lauro de Freitas poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízos de outras sanções previstas, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- a) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada.

11.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria de Serviços Públicos de Lauro de Freitas, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens anteriores.

11.5. O percentual de multa previsto no terceiro item deste tópico, incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia) - que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

11.6. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 19605/2017

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O atraso injustificado na execução do Contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1. A critério da Contratante, em havendo prorrogação, os preços sofrerão reajuste anual, calculado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, contado a partir da data do início do contrato, ou conforme acordo entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ADITAMENTO

13.1. O presente Contrato poderá ser alterado ou prorrogado mediante a celebração de termo aditivo, desde que presente alguma das hipóteses previstas nos Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste termo contratual e as demais penalidades previstas na Lei Nº 8.666/93.

14.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no Artigo 78 da Lei Nº 8.666/93.

14.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA aviso prévio, com antecedência de 30 (trinta) dias.

14.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do Artigo 78 da Lei Nº 8.666/93.

14.5. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do Artigo 78 da Lei Nº 8.666/93.

14.6. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contrato será rescindido de pleno direito independentemente de interposição judicial ou extrajudicial para apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal quando a contratada:

- a) Recusar-se a prestar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas no Contrato.
- b) Falir ou dissolver-se.
- c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 19605/2017

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lauro de Freitas/ Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente Contrato em 04 (quatro) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Lauro de Freitas/ Bahia, de 2018.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

NOME:
R.G.

NOME:
R.G.

TESTEMUNHAS:

NOME:
R.G.

NOME:
R.G.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 19605/2017

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

..... (nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ sob o Nº, com sede
..... (endereço completo), interessada(o) em participar do Edital de **Pregão Eletrônico – Nº 009/2018**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, declara, sob as penas da Lei, que não existe fato impeditivo para a contratação desta referida empresa junto à Administração Pública e que a mesma se obriga a comunicar a superveniência do mesmo, caso ocorra.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 19605/2017

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Lauro de Freitas, ____ de _____ de _____.

(REPRESENTANTE LEGAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 19605/2017

ANEXO IV **CARTA DE CONVOCAÇÃO**

À

EMPRESA VENCEDORA

Pelo presente, convidamos o representante legal dessa empresa para, após o recebimento desta convocação, comparecer a Procuradoria Geral do Município, para assinatura do Contrato referente ao **Pregão Eletrônico – Nº 009/2018.**

Atenciosamente,

Manoela Cristina Vieira do Nascimento
Pregoeira

OBS.: ESSA CARTA DE CONVOCAÇÃO É PARA A EMPRESA VENCEDORA, MANDAR VIA SEDEX COM A DOCUMENTAÇÃO, COM CARIMBO E ASSINATURA DO PREPOSTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 19605/2017

ANEXO V

PLANILHA DISCRIMINATIVA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	Quant	V. Unit	Secretaria
					SEINFRA
					Valor total
1	<p>Poltrona para Auditório com assento com acionamento retrátil automático, dimensões 400x415mm com espessura de 21mm, construído polipropileno, umidade máxima 12% e fechamento do quadro com fixação de percintas. Mecanismo de giro e suporte do assento confeccionado em chapa de aço de 2mm de espessura, estampado com Ø 105mm com rebaixo côncavo com Ø 55mm e 15mm de profundidade. Três furos de Ø 8mm na aba para fixação no cavalete, rebite em uma cantoneira de chapa de aço com 2,65mm de espessura, 180mm de comprimento com aba de 30mm, perfazendo um giro de 78º através de cavidade no fundo côncavo e um rebite na cantoneira. Na aba sem rebite deverá ter dois orifícios de 22x5mm para fixação do assento. Blindagem do assento em compensado multilaminado, com 6mm de espessura, e acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido. Encosto fixo, confeccionado em compensado multilaminado, dimensões 550x440x12mm, raio de curvatura anatômica de 450mm. Porcas garras metálicas encravadas no compensado recebem parafusos de ¼ para fixação no suporte do encosto. Suporte do encosto em chapa de aço de 0,90mm de espessura com 200mm de comprimento, largura superior 140mm e inferior com 110mm. Dobrada em formato de Y, proporcionando uma inclinação entre estrutura e encosto de 9º. Nove furos Ø 6mm, sendo três centrais para fixação na estrutura e três em cada aba para fixação no encosto. Blindagem encosto em compensado multilaminado, com 6mm de espessura, acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido; ou ainda em compensado com 6mm de espessura revestido com o mesmo material empregado para o revestimento do assento e do encosto. Espumas e revestimentos, espumas de poliuretano expandido, de densidades controladas em 23kg/m3 para o encosto e 33kg/m3 para o assento. Dimensões para o encosto em 510x490x50mm e para o assento em 470x430x100mm. Revestimento em tecido 100% poliéster. Cor tecido vermelho poliéster CREPE TIN. Estrutura polipropileno de primeira qualidade, umidade máxima de 12%, composta por uma coluna com dimensões 580x200x21mm ou com espessura de 30mm se possuir prancheta. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido. Apóia-braços confeccionados em polipropileno, dimensões 350x55x35mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido. Sapatas de fixação ao piso confeccionadas em chapa de aço de primeira qualidade. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido. Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura à pó eletrostática. Dimensões (variáveis de acordo com projeto) – Entre eixos: 480 à 560mm - Altura do chão ao topo do encosto: 830 à 880m Profundidade da poltrona aberta: 600mm Prancheta escamoteável, possui dois movimentos distintos, com sistema antipático de tal forma que, desarma automaticamente quando o usuário se levanta. Quando não utilizada encontra-se embutida no interior da estrutura lateral. Confeccionada em MDF de 345 x 250 x 20 mm, acabamento das bordas em perfil de PVC, possui alma de aço em trefilado de ½” e chapa de 2,65 mm de espessura, com trava de pino expansivo de 27 x 6,5 mm e 27 x 3 mm e acionado por mola de tração, acabamento em gofrato preto ou aminado melamínico.</p>	unid.	290	1.027,60	298.004,00
2	<p>Poltrona de auditório, especial para OBESO. A poltrona mantém as características das demais poltronas do auditório, com profundidade do assento mínima de 0,47m e máxima de 0,51m, medida entre sua parte frontal e o ponto mais frontal do encosto tomado do eixo da simetria, a largura do assento mínima de 0,75m, medida entre as bordas laterais no terço mais próximo do encosto. É admissível que o assento para pessoa obesa tenha a largura resultante de dois assentos comuns, desde que seja superior a esta medida de 0,75m. Altura do assento mínima de 0,41m e máxima de 0,45m, medida na sua parte mais alta e frontal. Ângulo de inclinação do assento em relação ao plano horizontal, de 2º a 5º. Ângulo entre o assento e encosto de 100º a 105º. Quando providos de apoios de braços, estes devem ter altura entre 0,13m e 0,27m em relação ao assento. Os assentos suportam uma carga de 250kg.</p>	unid.	05	1.193,87	5.969,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 19605/2017

3	Poltrona de auditório, especial para PNE (Unidades destinadas para portadores de necessidades especiais). Em conformidade com a NBR 9050/2015 - Acessibilidade à edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos – necessariamente indicados em projeto de layout de auditório: PNE – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS; a poltrona mantém as Características das demais poltronas do auditório, contudo, a diferença está no cavalete que é mais curto, o apoio braço de ponta de fila é articulável e preparado de maneira que o PNE possa acessá-la lateralmente. O apoio de braço é retrátil e mais curto que as linhas do assento a estrutura e acabamentos terminam antes das dimensões do assento.	Unid.	05	1.134,22	5.671,10
VALOR TOTAL MENSAL=====>					R\$ 309.644,45

A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO	AGÊNCIA	Nº DA CONTA
.....

(local, data)

Representante Legal

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 19605/2017

ANEXO VI TERMO DE REFERÊNCIA

1. Da Justificativa de aquisição/contratação de serviço

O município de Lauro de Freitas visa qualificar o espaço existente, proporcionando um espaço com melhor adequação às manifestações culturais, melhorando as estruturas existentes, com o fornecimento das novas poltronas para o auditório, que trará a infraestrutura necessária, com um espaço de cultura e lazer que promoverá o desenvolvimento sociocultural de todo bairro.

Diante do exposto, se faz necessária a abertura de um Processo Administrativo para contratação de empresa especializada para o fornecimento de 300 unid (trezentas) de poltronas fixas na cor vermelha incluindo transporte e instalação para o auditório para o Centro Cultural de Portão, no Bairro de Portão, no município de Lauro de Freitas/Ba, através da modalidade pregão eletrônico tipo de licitação menor preço global e com recursos do Fundo Municipal de Cultura.

2. Da Especificação

Fornecimento de poltronas fixas na cor vermelha incluindo transporte e instalação para o auditório do Centro Cultural de Portão, no Bairro de Portão, no município de Lauro de Freitas/Ba, conforme especificação técnica abaixo:

Item: POLTRONA, para auditório, fixa, na cor vermelha, em tecido poliéster ou couro ecológico, com braços e iluminação lateral.

Assento: de rebatimento automático silencioso, acionamento por gravidade e buchas de poliacetal auto lubrificantes. Estrutura interna do assento confeccionada em quadro de madeira de lei maciça termo estabilizada, com largura de 45 mm a 50mm, com espuma injetada de poliuretano anti-chamas, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 50 a 55 kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 80mm; blindagem em poliestireno ou polietileno de alta densidade, texturizado, resistente a riscos e impactos, espessura de 2,5 mm e fixada a estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e conseqüente geração de ruídos.

Encosto: fixo, estrutura interna em madeira moldado anatomicamente com raio de curvatura de 450 mm, de espessura total de 15mm, compensada a partir de lamina de madeira de alta dureza, fixado a estrutura através de chapas de aço de 2,50mm de espessura, estampadas e pintadas pelo sistema epóxi pó. Blindagem em compensado multilaminado, com 6mm de espessura, revestido com lamina de madeira natural de 0,7mm, com acabamento em poliestireno ou polietileno de alta densidade, texturizado, resistente a riscos de impactos, espessuras de 2,5mm e fixado a estrutura de modo impossibilitar a flexão do material e conseqüente geração de ruídos, com espuma injetada de poliuretano, borda frontal arredondada, anti-chamas, com formato anatômico, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade de 50Kg/m³, possuindo largura de 450mm na parte superior e 470mm na região lombar, altura de 540mm e espessura mínima de 80mm.

Estrutura: confeccionada em aço 1010/1020, dimensões 25 x 70 x 550 mm e espessura de parede 1,50 mm. Painel de fechamento das estruturas laterais confeccionadas em compensado multilaminado, prensado a quente com 10 mm de espessura, dublado com espuma laminada de 5 mm de espessura e revestido do mesmo revestimento aplicado para assento e encosto ou lamina amadeirada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 19605/2017

Sapatas de fixação ao piso: confeccionadas em chapas de aço de 1,90mm, em 1010/1020, estampadas e estruturadas por dobras, com dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso e soldadas à estrutura pelo sistema MIG de forma não aparente. Estrutura com tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura a pó eletrostática.

Apoia-braços: Acabamento em poliuretano injetado, com alma de aço, fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço com 2,65 mm de espessura, cor preta ou Confeccionados em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima de 12%, dimensões mínimas de 380x55x35mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido.

Dimensões: adaptáveis de acordo com projeto e o produto apresentado. Entre - eixos: 535 mm; altura do chão ao topo do encosto: 890 mm; profundidade da poltrona aberta: mínimo 690 mm; altura da borda frontal do cento ao piso: 440mm.

As poltronas deverão contemplar assentos adequados às normas de acessibilidade em vigência, e considerando as especificações indicadas a baixo:

ACESSIBILIDADE: Unidades destinadas para portadores de necessidades especiais (PNE), em conformidade com a **NBR vigente** - Acessibilidade às edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos – necessariamente indicados em projeto de layout de auditório.

PMR – Pessoa com Mobilidade Reduzida: A poltrona mantém as características das demais poltronas do auditório, contudo, o braço de ponta de fila é preparado de maneira que o PMR possa acessá-lo lateralmente. O apoio de braço é retrátil a estrutura e acabamentos terminam antes das linhas do assento.

Assentos para (P.O.) Pessoas Obesas: A poltrona mantém as características das demais poltronas do auditório, com profundidade do assento mínima de 0,47m e máxima de 0,51m, medida entre sua parte frontal e o ponto mais frontal do encosto tomado do eixo da simetria, a largura do assento mínima de 0,75m, medida entre as bordas laterais no terço mais próximo do encosto. É admissível que o assento para pessoa obesa tenha a largura resultante de dois assentos comuns, desde que seja superior a esta medida de 0,75m. Altura do assento mínima de 0,41m e máxima de 0,45m, medida na sua parte mais alta e frontal. Os assentos suportam uma carga de 250 kg.

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR EM SEU NOME AS SEGUINTE CERTIFICAÇÕES:

- Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro, que atestem que a poltrona apresentada está em conformidade com as normas de ergonomia vigente, emitida por profissional credenciado junto ao CREA;
- Laudo de Inflamabilidade do estofado(tecido), norma técnica BS 5852/2006;
- Certificação ABNT em conformidade de produto com a NBR 15878/2011;
- Laudo de resistência e durabilidade de acordo com a NBR 15878/2010;
- Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2015;
- Ensaio de Névoa Salina 312 horas;
- NBR-8910/2003 - Determinação da Resistência à Compressão;
- Certificado de Cadeia de Custódia FSC;
- Cadastro Técnico Federal (CTF) emitido pelo IBAMA e Licença Ambiental de Operação.
- Atestados de Capacidade fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 19605/2017

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

Os concorrentes deverão apresentar o catálogo da poltrona após a solicitação do Pregoeiro; E como também deverá apresentar o Protótipo em 48 horas após a solicitação do Pregoeiro.

O fornecimento deverá incluir transporte, instalação e materiais necessários;

As poltronas serão instaladas sob piso VINILÍCO.

O fornecedor deverá seguir as orientações do projeto de instalação pelo órgão contratante, contemplando as normas de acessibilidade vigentes, a proposta deverá contemplar as adequações para o projeto (cópia em anexo).

A cor da poltrona será vermelha, contida no mostruário do fornecedor.

3.PRODUTOS E SERVIÇOS

Fornecimento de 300 unid (trezentas) poltronas fixas na cor vermelha incluindo transporte e instalação para o auditório do Centro Cultural de Portão, no Bairro de Portão.

ESPAÇO	QUANTIDADE DE POLTRONAS NORMAIS	QUANTIDADE DE POLTRONAS P. M. R.	QUANTIDADE DE POLTRONAS OBESO	TOTAL DE POLTRONAS
CENTRO DE CULTURA DE PORTÃO	290	05	05	300

4.PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo máximo para execução do fornecimento de 300 unid (trezentas) poltronas fixas na cor vermelha incluindo transporte e instalação para o auditório do Centro Cultural de Portão, no Bairro de Portão, objeto do presente Termo de Referência será de até 04 (quatro) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato de fornecimento.

5. PRAZO DE GARANTIAS E GARANTIA DE EXECUÇÃO:

5.1 O Prazo de Garantia do produto é de 05 (cinco) anos.

5.2 Todos os serviços licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

5.3. GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.3.1 A empresa vencedora do certame deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei federal nº 8.666/93, ficando esclarecido que a garantia deverá ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.

6. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado após instalação das poltronas mediante apresentação de Nota Fiscal e Relatório de Vistoria emitida pela Secretária de Infraestrutura - SEINFRA.

6.2. As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplimento da obrigação.

7. DEVERES DO CONTRATADO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 19605/2017

- 7.1-Executar o serviço/equipamento com qualidade, observando as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 7.2-Executar o serviço de acordo com o projeto de instalação das poltronas fornecido pela Contratante;
- 7.3-Cumprir os prazos estabelecidos pela Contratante;
- 7.4-Atender às demandas indicadas pela Contratante;

8. DEVERES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Realizar o pagamento pela execução do serviço contratado;
- 8.2. Fornecer as especificações dos equipamentos;
- 8.3. Fornecer o projeto de instalação das poltronas no referido espaço;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega das poltronas;

9. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

Nome: Danilo Alves dos Santos

Matricula: 49021

10. ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS:

- 10.1 O orçamento estimado Global Máximo para as contratações do objeto desta obra é está definido em único lote, conforme descritos abaixo:
- 10.2 – Valor estimado: **R\$ 309.644,45 (Trezentos e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), com preço de cotação de mercado.**

As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Valor do Investimento: R\$ 309.644,45

Valor repasse: R\$ 309.644,45

Valor contrapartida: R\$ 0,00

Órgão / Unidade: XX/XXX;

Atividade: XXXX;

Elemento de despesa: XXXXXX;

Sub elemento: XX;

Fonte de recursos: XX.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 11.1 A licitante deverá apresentar em seu nome as seguintes certificações:
 - 11.1.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo constante do **Anexo IV. [Art. 30, II, 1ª parte]**
 - 11.1.2 Declaração de conhecimento dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, preferencialmente de acordo com o modelo constante do **Anexo V. [Art. 30, III]**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 19605/2017

11.1.3 Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente de acordo com um dos modelos constantes do **Anexo VI. [Art. 30, II, 2ª parte]**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL DO ITEM
1	<p>Poltrona, para auditório, fixa, na cor vermelha, em tecido ou couro ecológico, com braços e iluminação lateral.</p> <p>Assento: de rebatimento automático silencioso, acionamento por gravidade e buchas de poliacetato auto lubrificantes. Estrutura interna do assento confeccionada em quadro de madeira de lei maciça termo estabilizada, com largura de 45mm a 50mm, com espuma injetada de poliuretano anti-chamas, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 50 a 55 kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 80mm; blindagem em poliestireno ou polietileno de alta densidade, texturizado, resistente a riscos e impactos, espessura de 2,5 mm e fixada a estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos.</p> <p>Encosto: fixo, estrutura interna em madeira moldado anatomicamente com raio de curvatura de 450 mm, de espessura total de 15mm, compensada a partir de lamina de madeira de alta dureza, fixado a estrutura através de chapas de aço de 2,50mm de espessura, estampadas e pintadas pelo sistema epóxi pó. Blindagem em compensado multilaminado, com 6mm de espessura, revestido com lamina de madeira natural de 0,7mm, com acabamento em poliestireno ou polietileno de alta densidade, texturizado, resistente a riscos de impactos, espessuras de 2,5mm e fixado a estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos, com espuma injetada de poliuretano, borda frontal arredondada, anti-chamas, com formato anatômico, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade de 50Kg/m³, possuindo largura de 450mm na parte superior e 470mm na região lombar, altura de 540mm e espessura mínima de 80mm.</p> <p>Estrutura: confeccionada em aço 1010/1020, dimensões 25 x 70 x 550 mm e espessura de parede 1,50 mm. Painel de fechamento das estruturas laterais confeccionadas em compensado multilaminado, prensado a quente com 10 mm de espessura, dublado com espuma laminada de 5 mm de espessura e revestido do mesmo revestimento aplicado para assento e encosto ou lamina amadeirada.</p> <p>Sapatas de fixação ao piso: confeccionadas em chapas de aço de 1,90mm, em 1010/1020, estampadas e estruturadas por dobras, com dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso e soldadas à estrutura pelo sistema MIG de forma não aparente. Estrutura com tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura a pó eletrostática.</p> <p>Apoia-braços: Acabamento em poliuretano injetado, com alma de aço, fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço com 2,65 mm de espessura, cor preta ou Confeccionados em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima de 12%, dimensões mínimas de 380x55x35mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido.</p> <p>Dimensões: adaptáveis de acordo com projeto e o produto apresentado. Entre - eixos: 535 mm; altura do chão ao topo do encosto: 890 mm; profundidade da poltrona aberta: mínimo 690 mm; altura da borda frontal do cento ao piso: 440mm.</p> <p>As poltronas deverão contemplar assentos adequados às normas de acessibilidade em vigência, e considerando as especificações indicadas abaixo:</p> <p>ACESSIBILIDADE: Unidades destinadas para portadores de necessidades especiais (PNE),</p>	Und	290	1.027,60	298.004,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 19605/2017

	em conformidade com a NBR vigente - Acessibilidade às edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos – necessariamente indicados em projeto de layout de auditório.				
2	Poltrona, para auditório, fixa, na cor vermelha, em tecido ou couro ecológico, com braços para pessoas com mobilidade reduzida. A poltrona mantém as características das demais poltronas do auditório, contudo, o braço de ponta de fila é preparado de maneira que o PMR possa acessá-lo lateralmente. O apoio de braço é retrátil a estrutura e acabamentos terminam antes das linhas do assento.	Und	5	1.193,87	5.969,35
3	Poltrona, para auditório, fixa, na cor vermelha, em tecido ou couro ecológico, com braços, com assentos para pessoas obesas. A poltrona mantém as características das demais poltronas do auditório, com profundidade do assento mínima de 0,47m e máxima de 0,51m, medida entre sua parte frontal e o ponto mais frontal do encosto tomado do eixo da simetria, a largura do assento mínima de 075m, medida entre as bordas laterais no terço mais próximo do encosto. É admissível que o assento para pessoa obesa tenha a largura resultante de dois assentos comuns, desde que seja superior a esta medida de 0,75m. Altura do assento mínima de 0,41m e máxima de 0,45m, medida na sua parte mais alta e frontal. Os assentos suportam uma carga de 250 kg.	Und	5	1.134,22	5.671,10
VALOR ESTIMADO TOTAL (300 POLTRONAS)					309.644,45

11.1.4 prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, qual seja: **[Art. 30, IV]**

11.1.4.1 O licitante deverá assinalar no **ANEXO VI** a opção quanto ao momento de demonstração do atendimento das exigências relativas às instalações, aparelhamento e pessoal técnico.

11.1.4.2 Na hipótese de declaração de disponibilidade imediata, a verificação será feita na fase de habilitação.

11.1.4.3 Optando o licitante pela declaração formal de disponibilidade futura, deverá, após a homologação e adjudicação, fazer prova da efetiva existência das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, ficando esclarecido que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 95 da Lei federal nº 8.666/93.

11.1.4.4 A comprovação de que o pessoal técnico indicado pelo licitante vincular-se-á à execução contratual deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

12. DEMAIS DOCUMENTOS (ANEXOS)

12.1. São ainda, documentos integrantes destes Termos de Referência contendo:

ANEXO I: Modelo Termo da Proposta;

ANEXO II: Projeto Básico

ANEXO III.A: Planilha com Preços;

ANEXO IV: Modelo de Prova de Qualificação Técnica – Modelo de Comprovação de Aptidão e Desempenho

ANEXO V: Modelo de Prova de Qualificação Técnica – Modelo de Ciência dos Requisitos Técnicos

ANEXO VI: Modelo de Prova de Qualificação Técnica – Modelo DAS Instalações do aparelhamento e do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 19605/2017

Pessoal Técnico

ANEXO I - TERMO DA PROPOSTA

Dados do proponente:....

Razão social:....

Cnpj:....

Endereço:...

Fone:..

E-mail :...

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS - BAHIA

Rua Manoel Silvestre Leite, s/n – Centro, Lauro de Freitas, CEP: 42.700-000, Lauro de Freitas / Bahia.

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 19605/2017

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital n.º ____/2017 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 300 UNID (TREZENTAS) DE POLTRONAS FIXAS NA COR VERMELHA INCLUINDO TRANSPORTE E INSTALAÇÃO PARA O AUDITORIO CENTRO CULTURAL DE PORTÃO, NO BAIRRO DA PORTÃO NO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no Estado da Bahia** pelo valor global de R\$ _____, (VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS), de acordo as especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos e com a planilha de preços em anexo, que é parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços detalhados, no prazo fixado no Edital e conforme Especificações Técnicas, a contar da data da assinatura do contrato. Caso nossa proposta seja aceita, obteremos e efetuaremos as garantias financeiras previstas no edital, para a realização do contrato.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar o serviço no prazo de ____ (____) _____, a contar da data de assinatura do Contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja, __/__/__, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto ao MUNICÍPIO o Sr. _____, carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre as obras/serviços e fornecimentos.

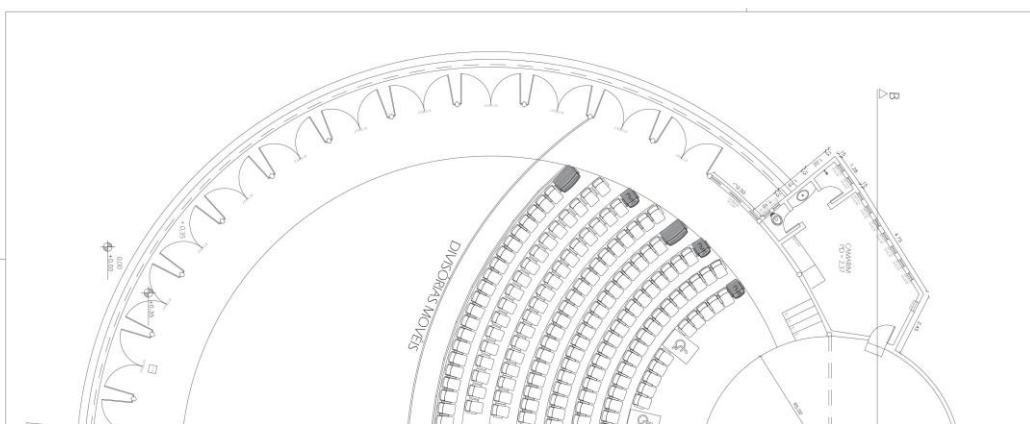
Empresa Licitante
CNPJ nº.

Assinatura do representante legal

ANEXO II

Fornecimento de 300 unid (Trezentas) poltronas fixas na cor vermelha incluindo transporte e instalação para o auditório do Centro Cultural de Portão, no Bairro de Portão.

Projeto Básico





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 19605/2017

ANEXO III A - Planilha de Preços

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
------	----------------	------	-------	----------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 19605/2017

1	<p>Poltrona, para auditório, fixa, na cor vermelha, em tecido ou couro ecológico, com braços e iluminação lateral.</p> <p>Assento: de rebatimento automático silencioso, acionamento por gravidade e buchas de poliacetal auto lubrificantes. Estrutura interna do assento confeccionada em quadro de madeira de lei maciça termo estabilizada, com largura de 45mm a 50mm, com espuma injetada de poliuretano anti-chamas, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 50 a 55 kg/m³, moldada anatomicamente com espessura mínima de 80mm; blindagem em poliestireno ou polietileno de alta densidade, texturizado, resistente a riscos e impactos, espessura de 2,5 mm e fixada a estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos.</p> <p>Encosto: fixo, estrutura interna em madeira moldado anatomicamente com raio de curvatura de 450 mm, de espessura total de 15mm, compensada a partir de lamina de madeira de alta dureza, fixado a estrutura através de chapas de aço de 2,50mm de espessura, estampadas e pintadas pelo sistema epóxi pó. Blindagem em compensado multilaminado, com 6mm de espessura, revestido com lamina de madeira natural de 0,7mm, com acabamento em poliestireno ou polietileno de alta densidade, texturizado, resistente a riscos de impactos, espessuras de 2,5mm e fixado a estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos, com espuma injetada de poliuretano, borda frontal arredondada, anti-chamas, com formato anatômico, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade de 50Kg/m³, possuindo largura de 450mm na parte superior e 470mm na região lombar, altura de 540mm e espessura mínima de 80mm.</p> <p>Estrutura: confeccionada em aço 1010/1020, dimensões 25 x 70 x 550 mm e espessura de parede 1,50 mm. Painel de fechamento das estruturas laterais confeccionadas em compensado multilaminado, prensado a quente com 10 mm de espessura, dublado com espuma laminada de 5 mm de espessura e revestido do mesmo revestimento aplicado para assento e encosto ou lamina amadeirada.</p> <p>Sapatas de fixação ao piso: confeccionadas em chapas de aço de 1,90mm, em 1010/1020, estampadas e estruturadas por dobras, com dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso e soldadas à estrutura pelo sistema MIG de forma não aparente. Estrutura com tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura a pó eletrostática.</p> <p>Apoia-braços: Acabamento em poliuretano injetado, com alma de aço, fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço com 2,65 mm de espessura, cor preta ou Confeccionados em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima de 12%, dimensões mínimas de 380x55x35mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural ou tingido.</p> <p>Dimensões: adaptáveis de acordo com projeto e o produto apresentado. Entre - eixos: 535 mm; altura do chão ao topo do encosto: 890 mm; profundidade da poltrona aberta: mínimo 690 mm; altura da borda frontal do cento ao piso: 440mm.</p> <p>As poltronas deverão contemplar assentos adequados às normas de acessibilidade em vigência, e considerando as especificações indicadas abaixo:</p> <p>ACESSIBILIDADE: Unidades destinadas para portadores de necessidades especiais (PNE), em conformidade com a NBR vigente - Acessibilidade às edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos – necessariamente indicados em projeto de layout de auditório.</p>	UN	290	1.055,75	306.167,50
2	<p>Poltrona, para auditório, fixa, na cor vermelha, em tecido ou couro ecológico, com braços para pessoas com mobilidade reduzida.</p> <p>A poltrona mantém as características das demais poltronas do auditório, contudo, o braço de ponta de fila é preparado de maneira que o PMR possa acessá-lo lateralmente. O apoio de braço é retrátil a estrutura e acabamentos terminam antes das linhas do assento</p>	UN	5	1.214,11	6.070,55
3	<p>Poltrona, para auditório, fixa, na cor vermelha, em tecido ou couro ecológico, com braços, com assentos para pessoas obesas.</p> <p>A poltrona mantém as características das demais poltronas do auditório, com profundidade do assento mínima de 0,47m e máxima de 0,51m, medida entre sua parte frontal e o ponto mais frontal do encosto tomado do eixo da simetria, a largura do assento mínima de 0,75m, medida entre as bordas laterais no terço mais próximo do encosto. É admissível que o assento para pessoa obesa tenha a largura resultante de dois assentos comuns, desde que seja superior a esta medida de 0,75m. Altura do assento mínima de 0,41m e máxima de 0,45m, medida na sua parte mais alta e frontal. Os assentos suportam uma carga de 250 kg.</p>	UN	5	1.161,32	5.806,60
VALOR ESTIMADO TOTAL (300 POLTRONAS)				309.644,45	

Fornecimento de 300 unid (Trezentas) poltronas fixas na cor vermelha incluindo transporte e instalação para o auditório do Centro Cultural de Portão, no Bairro de Portão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 19605/2017

ANEXO IV PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MODELO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

[AQUISIÇÕES]

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,

CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, forneceu a esta instituição os materiais abaixo referidos, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

Especificação	Quantidade	Prazo de entrega

Lauro de Freitas ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 19605/2017

ANEXO V
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Modalidade de Licitação	Número XXX/XXXX
-------------------------	--------------------

DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Lauro de Freitas, ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 19605/2017

ANEXO VI

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

MODELO DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

Modalidade de Licitação	Número XXX/XXXX
-------------------------	--------------------

() Declaração de disponibilidade imediata

Declaro, em observância ao art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, para fins de prova de qualificação técnica, dispor das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento

convocatório, conforme relação abaixo, a qual poderá ser verificada por ocasião da fase de habilitação.

[LISTAR MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO]

Obs.: A comprovação de que o pessoal técnico indicado pelo licitante vincular-se-á à execução contratual deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

Salvador ____ de _____ de 20 ____.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

() Declaração de disponibilidade futura

Declaro, em observância ao art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos

estabelecidos do instrumento convocatório, a qual poderá ser verificada após a homologação e adjudicação do objeto, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 95 da Lei federal nº 8.666/93.

[LISTAR MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO]

Obs.: A comprovação de que o pessoal técnico indicado pelo licitante vincular-se-á à execução contratual deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

Salvador ____ de _____ de 20 ____.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA